



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 085

29 de junho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
STF	<p>Notícia - Ministro suspende trâmite de ações que discutem correção monetária de créditos trabalhistas, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão da tramitação de todos os processos no âmbito da Justiça do Trabalho em que se discutam se os valores devidos deverão ser corrigidos pela Taxa Referencial (TR) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). O ministro deferiu medida liminar nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 58 e 59, ajuizadas, respectivamente, pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (Contic) e outras duas entidades de classe. A decisão do relator deverá ser submetida a referendo do Plenário, em data a ser definida. Entre os motivos considerados pelo relator para o deferimento da medida estão a crise decorrente do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia da Covid-19, a iminência de decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) para suspender o atual índice (a TR) e o início do recesso do Judiciário.</p>
	<p>Notícia - Questionada lei do Maranhão que suspendeu pagamento de crédito consignado por 90 dias, disponibilizada em 26.06.2020</p>	<p>A Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6475 contra a Lei estadual 11.274/2020 do Maranhão, que determinou a suspensão, por 90 dias, do pagamento de contratos de crédito consignado de servidores públicos estaduais e municipais e de empregados públicos e privados em decorrência da pandemia da Covid-19. O relator da ação é o ministro Ricardo Lewandowski. A norma também estabelece que, encerrado o estado de emergência pública, as instituições financeiras deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante a suspensão, assegurado o parcelamento em no mínimo 12 meses. Afasta, ainda, a incidência de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas com vencimento a partir de 20/3/2020 até o encerramento do estado de emergência pública.</p>
UNIÃO	<p>RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 458, DE 26 DE JUNHO DE 2020, publicada 29.06.2020</p>	<p>Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória e a utilização de testes sorológicos para a infecção pelo Coronavírus (COVID-19), em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0810140-15.2020.4.05.8300.</p>
CSJT	<p>CSJT aprova alteração em resolução para suspender as férias de servidores em caso de tratamento de saúde, publicada 29.06.2020</p>	<p>O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), durante a 3ª Sessão Ordinária, realizada em meio telepresencial nesta sexta-feira (26/6), aprovou a proposta de alteração da Resolução CSJT nº 162/2016 para permitir a suspensão das férias dos servidores em caso de licença por motivo de saúde. O dispositivo já tinha previsão e aplicação para magistrados e, conforme os conselheiros, inexistem razões para tratamento diferenciado com os servidores.</p>

<p>TRT 1ª Região</p>	<p>Relembre a localização da lista de contatos provisórios das unidades do TRT/RJ durante a pandemia, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>A fim de se adequar às modificações propostas pelo novo “Guia de Padronização do CSJT”, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) lembra novamente que removeu da página inicial do portal a tarja vermelha que continha o link para endereços e telefones que as unidades judiciárias e administrativas estão utilizando durante a pandemia de covid-19.</p> <p>Os contatos provisórios estão em um link específico, que pode ser acessado em www.trt1.jus.br, no menu Institucional / Endereços e Telefones / Contatos durante a Pandemia, como mostra a imagem abaixo:</p>
<p>MPT-RJ</p>	<p>MPRJ e Defensoria ajuízam Reclamação junto ao STF, para que sejam exigidos estudos técnico-científicos que respaldem a flexibilização do isolamento social no Estado e Município do Rio de Janeiro, disponibilizada em 27.06.2020</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais (SUBCível/MPRJ), da Assessoria De Recursos Constitucionais (ARC Cível/MPRJ), e da Força Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à Covid-19 (FTCOVID/MPRJ), e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), ajuizaram Reclamação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra decisão do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) que, no dia 09/06, acolheu os recursos dos governos estadual e municipal e suspendeu os efeitos da liminar concedida pela 7ª Vara de Fazenda Pública que, por sua vez, suspendia, diante da falta de estudos técnico científicos, artigos dos Decretos Estadual 47.112/2020 e Municipal 47.488/2020 que relaxaram as medidas de isolamento social no Estado do Rio.</p> <p>Na sexta-feira, dia 26/06, o Ministro Alexandre de Moraes, relator da Reclamação, determinou que o Presidente do TJRJ apresentasse informações, no prazo de 10 dias. Sem prejuízo à Reclamação, MPRJ e Defensoria Pública interpuseram, na sexta-feira (26/06), agravo interno com pedido de efeito suspensivo ao Órgão Especial do TJRJ, no qual requerem a reconsideração imediata da decisão do Presidente do Tribunal e a reforma da decisão que deferiu o pleito de suspensão de execução - seja pela incorrência dos requisitos legais para a sua decretação, seja pelo grave risco à saúde da população gerado pela expedição de decretos de flexibilização das atividades econômicas cuja legitimidade está condicionada à apresentação de estudos técnicos e científicos de impacto regulatório, de modo a se restaurar, em qualquer das hipóteses, a eficácia da tutela de urgência concedida no primeiro grau.</p>
	<p>MPRJ participa de reuniões para tratar do processo de retomada das aulas presenciais no Estado, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação/MPRJ), do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Educação da Capital, participou nesta semana de reuniões virtuais realizadas pelo Conselho Estadual de Educação e pela Câmara dos Deputados para discutir o processo de retomada das aulas presenciais.</p> <p>...</p> <p>Ainda sobre a retomada das aulas presenciais, o CAO Educação/MPRJ orientou os promotores de Justiça sobre a necessidade de seu acompanhamento e fiscalização, com foco especial no planejamento, a fim de que o retorno ocorra da forma mais segura e eficiente possível, destacando, em especial, a necessidade de atenção à saúde física e mental de estudantes,</p>

		<p>professores e demais integrantes da comunidade escolar; do estabelecimento e observância rigorosa de protocolos sanitários; da realização de ações variadas e intersetoriais dirigidas à busca ativa dos estudantes a fim de evitar o abandono e a evasão escolar; de realização de processo de avaliação diagnóstica da aprendizagem adquirida pelos estudantes no período da pandemia, bem como de estratégias pedagógicas para recuperação de aprendizagem, dentre outras questões.</p> <p>O GAEDUC expediu, na terça-feira (23/06), Recomendações para que o Estado, por meio de diversos órgãos e entidades, apresentem plano de ação para retomada das atividades pedagógicas presenciais nas unidades de educação básica e ensino superior.</p>
Prefeitura do Rio de Janeiro	DECRETO RIO Nº 47550 DE 26 DE JUNHO DE 2020 , publicado no D.O - Edição Especial, em 26.06.2020	<p>Dispõe sobre condições de colocação de mesas e cadeiras em logradouros públicos, em caráter extraordinário, por restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.</p>
	DECRETO RIO Nº 47551 DE 26 DE JUNHO DE 2020 , publicado no D.O - Edição Especial, em 26.06.2020	<p>Altera os Decretos Rio nos 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências, e 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.</p>
	PORTARIA CVL/SUBSC Nº 59 DE 25 DE JUNHO DE 2020 , publicada no D.O em 29.06.2020	<p>Suspende o prazo de validade dos concursos públicos realizados e ainda não finalizados no Município do Rio de Janeiro.</p>
TJRJ	Aviso CGJ 474 de 2020 , publicada em 29.06.2020	<p>AVISA aos Chefes de Serventias Mistas responsáveis pelos Distribuidores, Contadores e Partidores Oficializados deste Estado que deverão promover o agendamento presencial e individualizado para entrega das certidões de distribuição de atos extrajudiciais, requeridas pelo e-mail funcional da serventia e emitidas no SEI-DE. O agendamento individualizado deverá ser integrado ao regime de plantão presencial, previsto no artigo 12 do Provimento CGJ nº 38/2020, respeitando os cuidados determinados pelas autoridades de saúde pública (municipal, estadual e nacional) para os serviços essenciais, bem como as medidas administrativas determinadas por esta Corregedoria Geral da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça, limitando a entrada de uma pessoa por vez e respeitando as condições de segurança e higiene para manuseio dos documentos e demais papéis.</p> <p>Desse modo, os Distribuidores Oficializados deverão utilizar os canais de contato (e-mail, telefone ou qualquer outro) indicados pela parte, no momento do requerimento, para informar sobre dia e horário de atendimento de entrega das certidões requeridas.</p>
	<p>Notícia - Nota pública: retorno às atividades presenciais, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro vêm a público, por meio da presente Nota Oficial, manifestar-se a respeito da retomada gradual das suas atividades presenciais.</p> <p>O avanço do novo Coronavírus - Covid-19 - e a declaração de pandemia global pela Organização Mundial da Saúde (OMS)</p>

		<p>impuseram a adoção de medidas severas para contenção dos inevitáveis danos gerados pela rápida transmissão do vírus, levando todas as instituições, em pouco tempo, a atuarem integralmente em regime de trabalho remoto a fim de preservar a saúde e a vida de seus integrantes e da população.</p> <p>Durante os mais de 100 (cem) dias de teletrabalho, as instituições realizaram intervenções em suas unidades administrativas, adotaram medidas de segurança do trabalho e seguiram rigorosamente as recomendações das autoridades sanitárias.</p> <p>Agora é o momento de retomada gradual das atividades presenciais, com toda a segurança e a cautela que a situação exige, uma vez que todas as instituições prestam serviços públicos essenciais à população do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Assim, conscientes dos deveres previstos na Constituição da República, da essencialidade do serviço que prestam e da grave situação que o Estado atravessa, as instituições informam que retomarão de forma gradual e reduzida suas atividades presenciais, inicialmente com preferência aos serviços internos e aos atendimentos remotos, podendo suspendê-las se a situação sanitária assim recomendar.</p>
	<p>Notícia - Começa nesta segunda (29/6) plano de retorno às atividades presenciais no TJRJ, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) retoma as atividades presenciais nesta segunda-feira (29/06). Para garantir a segurança das pessoas que transitam pelos fóruns diariamente, o TJ elaborou uma série de medidas visando evitar o contágio pelo novo coronavírus. O Ato Normativo Conjunto nº 25, publicado no dia 11 de junho no Diário da Justiça, regulamenta o Plano de Retorno às atividades físicas do Tribunal de Justiça do Rio.</p>
ERJ	<p>Portaria JUCERJA 1761 de 22.06.2020, publicada em 29.06.2020</p>	<p>Prorroga os efeitos da Portaria JUCERJA 1752 de 16.03.2020, e dispõe sobre o retorno às atividades da JUCERJ, observando o distanciamento controlado.</p>
	<p>Notícia - Uerj desenvolve aparelho individual portátil para mapear carga de coronavírus no ambiente, disponibilizada em 27.06.2020</p>	<p>O Brasil é um dos países que menos faz testes para o novo coronavírus. Sem a testagem adequada, fica difícil precisar o número real de casos e as regiões mais afetadas pela pandemia. Para enfrentar esse grande problema de saúde pública, cientistas do Laboratório de Radioecologia e Mudanças Globais (Laramg) do Departamento de Biofísica e Biometria da Uerj desenvolveram um amostrador individual portátil e de baixo custo para mapear áreas críticas da Covid-19. Batizado de Coronatrack, o aparelho foi inteiramente criado pela equipe da Universidade com o auxílio de impressora 3D.</p> <p>De acordo com Heitor Evangelista, professor de Biofísica da Uerj e pesquisador do Laramg, a ideia é proporcionar às pessoas a possibilidade de monitorar a carga viral nos locais por onde costumam transitar.</p>
PROCON	<p>Notícia - Procon-RJ notifica instituições de ensino sobre o cumprimento da lei dos descontos das mensalidades, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>O Procon Estadual do Rio de Janeiro, autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, notificou 21 escolas e faculdades localizadas no município do Rio e região metropolitana nesta sexta-feira (26/06), a fim de solicitar informações acerca dos procedimentos adotados para o cumprimento da Lei Estadual nº 8.864 de 03 de junho de 2020. A referida lei dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades escolares em estabelecimentos de ensino da rede particular, durante a vigência do estado de calamidade pública instituído pela Lei nº 8.794, de 17 de abril de 2020. A par da previsão de concessão de desconto, os estabelecimentos de educação deverão formar Mesa de Negociação para cada modalidade de ensino ou curso ofertado.</p>

	<p>Notícia - Procon-RJ fiscaliza qualidade e rotulagem de álcool gel em fábricas do Rio e Baixada, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>A segunda fase da operação de fiscalização do Procon-RJ sobre a qualidade do álcool em gel foi realizada nesta sexta-feira (26/06) em cinco fábricas em Duque de Caxias, Nova Iguaçu e nos bairros de Curicica e Irajá no Rio. Na primeira fase já foram apreendidos centenas de produtos cujos laudos do INCQS - FIOCRUZ deram insatisfatório. Na operação de hoje o objetivo foi averiguar denúncias sobre requisitos de qualidade na fabricação e regularidade na comercialização dos produtos, além disso, verificar as providências tomadas em função de autuações anteriores. Desde o início da pandemia de COVID 19, o Procon-RJ vem recebendo e apurando denúncias sobre a qualidade do álcool em gel comercializado em alguns estabelecimentos e já havia recolhido amostras para realização de testes pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, - laboratório da FIOCRUZ. As Fábricas Suissa e Proscience foram autuadas e junto com elas a Nova Radar, terão que fazer recall de produtos.</p>
	<p>Notícia - Casal em dissolução de união estável alega problemas financeiros devido à pandemia e consegue gratuidade de Justiça, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>A 26ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - TJRJ garantiu o benefício da gratuidade de Justiça, em razão da pandemia do novo Coronavírus, a um casal em dissolução de união estável. A mulher comprovou que teve o seu salário reduzido, enquanto o homem encontra-se desempregado. O casal ingressou com o agravo de instrumento contra decisão que indeferiu o benefício da gratuidade de Justiça por eles requerido, determinando o recolhimento das custas, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.</p>
IBDFAM	<p>Notícia - Mulher que trabalha em hospital consegue restabelecer convivência com os filhos, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>Uma mulher, que trabalha em um hospital de Cuiabá, teve restabelecido o seu direito à convivência com os filhos. O pai das crianças alegou perigo de contágio pelo novo coronavírus por sua ex-companheira estar mais suscetível à Covid-19. A guarda compartilhada foi mantida após a Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT, em decisão unânime, dar provimento ao recurso interposto pela mãe. O pai havia ingressado com ação na 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões de Cuiabá, solicitando a modificação provisória da convivência. Após a decisão de primeiro grau, a mãe foi impedida de conviver com os filhos, apesar da guarda ser compartilhada. O argumento foi de que, com o afastamento materno-filial, se estaria protegendo as crianças da contaminação.</p>
	<p>Notícia - Divórcio na pandemia: quarentena aumenta procura por advogados de família, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>Segundo Eliene Bastos, diretora do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM da região Centro-Oeste, apesar de não haver um dado estatístico, já que os escritórios de advocacia não podem revelar a quantidade de atendimentos, o que se percebe é uma procura maior nos pedidos de divórcio no período de isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavírus.</p>
CONJUR	<p>Notícia - Empresa de transporte deve readmitir 178 empregados, decide juiz do ES, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>As empresas só podem concretizar dispensas coletivas depois de negociar com o sindicato que defende a categoria e de adotar medidas para diminuir os impactos das demissões. O entendimento é do juiz Guilherme Piveti, da 6ª Vara do Trabalho de Vitória (ES), ao ordenar, em caráter liminar, que a empresa de transporte rodoviário Viação Águia Branca readmita 178 empregados demitidos durante a epidemia do novo coronavírus. A decisão foi proferida no dia 19/6.</p>
	<p>Notícia - Mandado de segurança não é via</p>	<p>O mandado de segurança não se volta à impugnação de ato normativo em tese, mas de violação efetiva ou potencial a direito</p>

	<p>adequada para questionar quarentena, disponibilizada em 29.06.2020</p>	<p>líquido e certo, próprio ou de terceiros, por ato normativo de autoridade pública. O entendimento é do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao negar mandado de segurança impetrado pela Prefeitura de Birigui contra o decreto estadual que regulamenta a quarentena em São Paulo. O município sustenta que a norma cerceia seu direito de regulamentar o funcionamento do comércio local durante a epidemia da Covid-19.</p>
--	---	---

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados

